



**INTESA SANPAOLO  
BRASIL SA**

***INTESA SANPAOLO BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO***

**Relatório de Gerenciamento de Riscos  
Basileia III Pilar 3**

**31 de Dezembro de 2015**

## Sumário

1. Objetivo .....	3
2. Principais Indicadores .....	3
3. Gerenciamento de Riscos e Capital .....	4
3.1 Requerimentos de Capital Vigentes .....	6
3.2 Balanço Patrimonial .....	6
3.3 Capital Apurado .....	7
3.4 Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) .....	7
3.5 Suficiência de Capital .....	9
4. Ativos Ponderados pelo Risco.....	9
4.1 Risco de Mercado.....	10
4.2 Risco de Liquidez .....	12
4.3 Risco Operacional .....	15
4.4 Risco de Crédito .....	16
5. Razão de Alavancagem .....	18
6. Anexo I – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR .....	19
7. Anexo II – Modelo Comum de Divulgação de Informações sobre a Razão de Alavancagem .....	24

## 1. Objetivo

Este relatório tem como objetivo atender aos requisitos estabelecidos nas Circulares n. 3.678 e 3.716 do Banco Central do Brasil sobre a divulgação das informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (“RWA”) e à apuração do Patrimônio de Referência (“PR”) em conformidade com às regulamentações vigentes e com os normativos institucionais do Intesa Sanpaolo S.A. – Banco Múltiplo (“ISP BR”) e ao Grupo Intesa Sanpaolo (“ISP”).

## 2. Principais Indicadores

Os resultados dos principais indicadores de Capital deste trimestre foram:

### Índice de Basileia

**131.40%**

09/2015: 318.11%

### Índice de Capital Principal

**131.40%**

09/2015: 318.11%

### Índice de Nível II

**0.00%**

09/2015: 0.00%

### Patrimônio Referência

**R\$ 313 milhões**

09/2015: 308 milhões

### Capital Principal

**R\$ 313 milhões**

09/2015: 308 milhões

### Nível II

**R\$ 0**

09/2015: 0

### RWA

**R\$ 238 milhões**

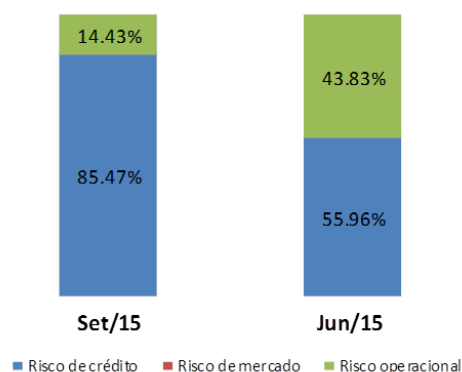
09/2015: 97 milhões

### Exposição ao Risco de Crédito

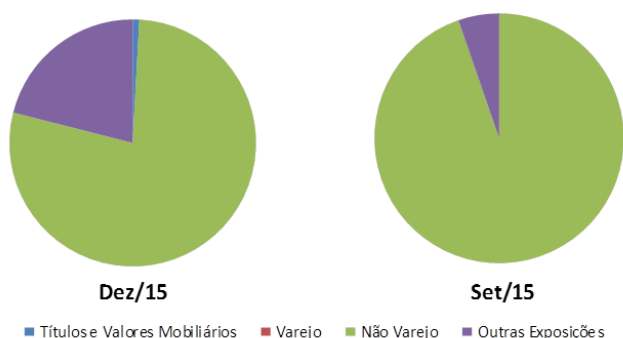
**R\$ 203 milhões**

09/2015: 54 milhões

Composição do RWA



Composição da Exposição ao Risco de Crédito



### 3. Gerenciamento de Riscos e Capital

O gerenciamento de riscos é considerado pelo Intesa Sanpaolo um instrumento essencial para otimizar o uso de recursos bem como selecionar as melhores oportunidades de negócios, tendo como ciclo base as etapas abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO	Identificar os riscos inerentes às atividades da Instituição, contemplando a avaliação e classificação dos negócios, produtos e serviços
MENSURAÇÃO	Quantificação por meio do uso de metodologias amplamente reconhecidas e aceitas, seja sob condições normais de mercado ou situações adversas e/ou de estresse simulado. Faz-se uso de abordagens compatíveis com a complexidade das operações, produtos e serviços existentes
MITIGAÇÃO	Representa as medidas tomadas pela Instituição para a redução dos riscos por meio de ações que minimizem o impacto no caso da materialização do risco apurado. Por exemplo, avaliação e uso de garantias reais para operações de crédito, seguros, hedge etc.
ACOMPANHAMENTO	Contempla o pleno acompanhamento dos riscos para garantir o cumprimento frente as normas vigentes, políticas e limites definidos institucionalmente
REPORTE	Toda ação voltada à divulgação de informação sobre riscos que permeiam toda a organização, mercado e órgãos regulatórios

Os processos de gerenciamento de Riscos permeiam toda a instituição e cabe ao Departamento de Gestão de Riscos e Capital (“DGRC”):

Desenvolver e gerenciar sistemas para identificação, mensuração e gerenciamento dos diferentes tipos de risco;

Preparar políticas e estratégias de gestão de capital, dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional, estabelecendo limites e procedimentos operacionais destinados a manter a exposição ao risco em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;

Quantificar a exposição total por fatores de risco individuais e o correspondente “consumo” de capital;

Avaliar novos produtos e tipos de transações e divulgar processos e políticas atualizados regularmente;

Definir e documentar processos e políticas de recuperação de crédito;

Definir políticas para diversificação adequada das fontes de financiamento e dos prazos estabelecidos;

Conduzir (ao menos anualmente) testes de avaliação dos os sistemas implementados para os riscos e gestão de capital;

Realizar o cálculo de capital requerido considerando-se cada parcela do risco de acordo com a regulamentação vigente, de modo a calcular a quantia de capital regulatório considerada adequada para a Instituição;

Realizar simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), incluindo a quebra de premissas, ciclos econômicos e de mercado e mudanças nas condições de liquidez, cujos resultados devem ser considerados para revisão e atualização das políticas estabelecidas e limites para a adequação de capital;

Preparar plano de contingência contendo as estratégias para assegurar condições de continuidade dos negócios e limitar perdas significativas; e

Gerar relatórios acerca dos riscos encontrados para reporte aos diversos níveis da Instituição, aos reguladores e ao mercado.

### 3.1 Requerimentos de Capital Vigentes

Os requerimentos mínimos de capital são divulgados por normativos do Banco Central do Brasil (“BACEN”) e refletem, de forma própria, a adequação ao estabelecido pelo “Comitê de Supervisão Bancária de Basileia” nas publicações conhecidas como “Basileia III”.

Estes requerimentos são calculados através da razão da avaliação do Patrimônio de Referência (PR) e das parcelas de risco apuradas (RWA). O cronograma dos mínimos regulamentares é demonstrado no quadro seguinte:

	Jan-16	Jan-17	Jan-18	Jan-19
Capital Principal	4.50%	4.50%	4.50%	4.50%
Nível I	6.00%	6.00%	6.00%	6.00%
Capital Total	9.875%	9.250%	8.625%	8.00%
Adicional de Capital Principal (ACP) <sup>1</sup>	0.625%	1.500%	2.375%	3.500%
de Conservação	0.625%	1.250%	1.875%	2.50%
Contracíclico	0.000%	0.000%	0.000%	0.000%
Importância Sistêmica	0.000%	0.250%	0.500%	1.00%
Capital Principal + ACP	5.125%	6.000%	6.875%	8.000%
Capital Total + ACP	10.50%	10.75%	11.00%	11.50%
Deduções dos Ajustes Prudenciais	60%	80%	100%	100%

<sup>1</sup> Metodologia estabelecida pela Circular n. 3.769/15 divulgada pelo BACEN

### 3.2 Balanço Patrimonial

Tabela 4 (R\$ mil)

Balanço Patrimonial	Dec-15
<b>ATIVO</b>	<b>331,172</b>
<b>Circulante e Realizável a Longo Prazo</b>	328,416
Disponibilidades	94
Aplicações Financeiras de Liquidez	6,501
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	158,947
Operações de Crédito	158,750
Outros Créditos	4,124
<b>Permanente</b>	2,756
Investimentos	1
Imobilizados de Uso	1,559
Ativos Intangíveis	1,196
<b>PASSIVO</b>	<b>331,172</b>
<b>Circulante e Exigível a Longo Prazo</b>	17,042
Depósitos	3,534
Obrigações por Empréstimos e Repasses	6,406
Outras Obrigações	5,573
Instrumentos Financeiros Derivativos	1,212
Resultados de Exercícios Futuros	317
<b>Patrimônio Líquido</b>	314,130
Capital	306,065
Ajustes a valor de mercado - TVM	- 22
Reserva Legal	616
Outras Reservas de Lucros	7,471
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-

### 3.3 Capital Apurado

O Patrimônio de Referência, como definido pela Resolução n. 4.192/13 publicada pelo BACEN, é composto pelo somatório dos capitais de nível 1 e 2 onde,

Nível 1: somatório do capital principal e complementar, apurado a partir do capital social, às reservas de capital, reavaliação e lucros, contas contábeis credoras subtraídos as contas devedoras e ajustes prudenciais; e

Nível 2: composta por instrumentos elegíveis, conforme avaliação do BACEN.

Abaixo o resumo da apuração do PR da Instituição:

Tabela 1 (R\$ mil)

Patrimônio de Referência	Jun-15
<b>Nível I</b>	<b>313,605</b>
Capital Principal	313,605
Capital Complementar	-
<b>Nível II</b>	<b>-</b>
Capital autorizado como Nível II	-
<b>PR</b>	<b>313,605</b>

A descrição detalhada da apuração do PR encontra-se no "Anexo I – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR" ao final deste documento.

### 3.4 Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

Para o cálculo dos requerimentos mínimos de capital, atendendo as resoluções divulgadas pelo BACEN n. 4.192/13 e 4.281/13, apuramos o total dos ativos ponderados pelo risco (RWA) através da seguinte fórmula:

$$RWA = \underbrace{RWA_{cpad}}_{\text{Risco Crédito}} + \underbrace{RWA_{cam} + RWA_{jur} + RWA_{com} + RWA_{acs}}_{\text{Risco de mercado}} + \underbrace{RWA_{opad}}_{\text{Risco Operacional}}$$

Onde,

RWAcpad – Parcela de exposição ao risco de crédito sob metodologia padronizada;

RWAmpad – Parcela de exposição ao risco de mercado sob metodologia padronizada;

RWAcam – parcela relativa a exposição em ouro, moeda estrangeira e em ativos sujeitos a variação cambial;

RWAjur – parcela relativa à exposição sujeitas à variação de taxa de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação;

RWAcom – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de *commodities*;

RWAacs – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;

RWAopad – Parcela de exposição ao risco operacional sob metodologia padronizada.

A tabela abaixo apresenta a evolução do RWA do ISP BR:

Tabela 2

(R\$ mil)

	Dec-15	Sep-15	Jun-15	May-15
<b>RWA</b>	<b>238,657</b>	<b>96,847</b>	<b>39,853</b>	<b>39,940</b>
<b>Risco de Crédito (RWAcpad)</b>	<b>203,987</b>	<b>54,193</b>	<b>2,921</b>	<b>3,008</b>
<b>Risco de Mercado (RWAmpad)</b>	<b>223</b>	<b>205</b>	-	-
Exposição Cambial (RWAcam)	223	205	-	-
Variação Preço de Ações (RWAacs)	-	-	-	-
Variação Preço de Commodities (RWAcom)	-	-	-	-
Juros (RWAjur)	-	-	-	-
Taxa Pré - RWAjur1	-	-	-	-
Taxa Cupons Moedas - RWAjur2	-	-	-	-
Taxa Cupons Índices Preços - RWAjur3	-	-	-	-
Taxa Cupons Taxas de Juros - RWAjur4	-	-	-	-
<b>Risco Operacional (RWAopad)</b>	<b>34,448</b>	<b>42,450</b>	<b>36,932</b>	<b>36,932</b>



### 3.5 Suficiência de Capital

Em 31 de Dezembro de 2015, o PR apurado foi de R\$ 313 milhões, integralmente composto por capital nível 1, e o RWA total foi de R\$ 238,6 milhões, dos quais R\$ 203,9 milhões alocados para o Risco de Crédito, R\$ 34,5 milhões alocados para o Risco Operacional e R\$ 223 mil para o Risco de Mercado.

Entende-se que o capital atual é suficiente para suportar o crescimento dos negócios nesta fase inicial.

Abaixo, a avaliação do Índice de Basileia:

	%
<b>Índice de Basileia</b>	<b>Jun-15</b>
<b>Nível I</b>	<b>131.40%</b>
Capital Principal	131.40%
Capital Complementar	-
<b>Nível II</b>	<b>-</b>
<b>Índice de Imobilização</b>	<b>0.50%</b>

O índice de imobilização mostra o comprometimento do Patrimônio de Referência com o ativo imobilizado. Por determinação do BACEN este índice não poderá ser superior a 50%.

## 4. Ativos Ponderados pelo Risco

O ISP BR reconhece que o gerenciamento de riscos é fundamental para o sucesso e sustentabilidade de suas operações e crescimento.

Em sua atividade de Banco Múltiplo, o ISP BR está exposto a distintos tipos de riscos, tais como operacional, crédito, mercado, liquidez, legais e reputacionais (ex: lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo) sendo que controles foram implementados para sua mitigação.

Como responsáveis em gerenciar tais riscos o ISP BR implementou departamentos independentes, sendo:

Departamento de Gerenciamento de Risco & Capital, tendo este reporte à Diretoria do ISP BR e Matriz do Grupo ISP, responsável pelo gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional;

Departamento de Compliance & PLD, tendo também reporte à Diretoria do ISP BR e Matriz do Grupo ISP, responsável pela implantação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro bem como a supervisão geral dos processos e procedimentos de controle internos da Instituição.

## 4.1 Risco de Mercado

Define-se risco de mercado, conforme a Resolução n. 3.464/07 do BACEN como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial e de taxas de juros.

A evolução da carteira, detalhada por fator de risco, é apresentada a seguir:

Tabela 5

### Carteira Banking - Posição (000 BRL)

Fatores de Risco	2015-12-31		2015-09-30		2015-06-30	
	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido
Taxa de Juros	322,645	9,046	260,426	-	306,695	-
Cupom Cambial	23,856	23,701	-	-	-	-
Índice de Preços	-	-	-	-	-	-
TR/TJLP	-	-	-	-	-	-

No processo de controle e mensuração do risco de mercado, destacam-se a utilização das ferramentas e processos abaixo:

- **EVE (*Economic Value of Equity*)**

O EVE (*Economic Value of Equity*) é uma metodologia amplamente utilizada pelo mercado para a análise da carteira *banking* onde os fluxos de ativos e passivos são trazidos a valor presente recorrendo a choques nas taxas de juros.

O valor apurado em risco decorre da diferença entre o valor presente dos fluxos à taxa de mercado e o valor apurado dado as taxas estressadas.

- **Teste de Estresse e Análise de Cenários:**

Testes de Estresse e Análise de Cenários serão realizados para destacar possíveis vulnerabilidades em casos de eventos extremos. Os testes serão realizados através da mensuração da variação do valor teórico de posições em aberto contra variações definidas dos fatores de risco. O resultado de tais testes será reportado tempestivamente à demais departamentos, Diretoria do ISP BR e Matriz do Grupo ISP, bem como comunicação aos Comitês de Gerenciamento de Riscos & Capital e Riscos Financeiros (*ALCO, Asset and Liabilities Committee*) do ISP BR.

A Análise de Cenários será realizada periodicamente de modo a replicar eventos extremos de maior intensidade que ocorreram historicamente, com a variação do valor teórico das posições obtida com a simulação de todos os fatores de risco de forma agregada. Da mesma forma que os testes, os resultados de tais análises serão reportadas tempestivamente à demais departamentos, Diretoria do ISP BR e Matriz do Grupo ISP, bem como comunicação aos Comitês de Gerenciamento de Riscos & Capital e Riscos Financeiros do ISP BR.



Sendo:

1. UP 50: Choque positivo de 50 *basis points* (bps) no respectivo fator de risco;
2. UP 100: Choque positivo de 100 *basis points* (bps) no respectivo fator de risco;
3. DW 50: Choque negativo de 50 *basis points* (bps) no respectivo fator de risco;
4. DW 100: Choque negativo de 100 *basis points* (bps) no respectivo fator de risco;
5. Cen I: Maior variação positiva em um dia durante a crise de 2008 em bps para cada fator de risco;
6. Cen II: Maior variação negativo em um dia durante a crise de 2008 em bps para cada fator de risco;
7. Cen III: A maior variação positiva em um ano por bucket, independente do dia. A junção dessas variações gerou este cenário em bps;
8. Cen IV: A maior variação negativa em um ano por bucket, independente do dia. A junção dessas variações gerou este cenário em bps;

- **Controle de Limites**

O ISP BR definiu uma estrutura de limites refletindo a tolerância da Instituição ao risco, visando a proteger o capital econômico e solvência do ISP BR bem como a permitir a assunção de riscos controlados para apoio à atividade comercial. Entre todos os limites, destacam-se:

Limites de Liquidez;

Limite de Plafond (limites especificados para o risco de emitente);

Limites de Stop Loss.

O controle de tais limites dar-se-á através de sistemas e procedimentos aplicados pela Tesouraria e DGRC do ISP BR, com ações emergenciais e reportes definidos em Políticas internas do ISP BR para situações de risco.

## **4.2 Risco de Liquidez**

Define-se risco de liquidez conforme a Resolução n. 4.090/12 do BACEN como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e/ou a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

No processo de controle e mensuração do risco de liquidez destacam-se a utilização dos processos, ferramentas e indicadores abaixo:

- **Liquidity Coverage Ratio (LCR)**

Possui como objetivo a promoção da resiliência do perfil de risco de liquidez, garantindo, através da manutenção de uma quantia suficiente de ativos de qualidade e de elevado liquidez, o suporte de períodos de estresses de até 30 (trinta) dias. A aplicação deste indicador deve prover em sua estrutura a consideração de uma combinação de choques sistêmicos e idiossincráticos com o propósito de avaliar possíveis / esperadas saídas ou entradas de caixa.

- **Net Stable Funding Ratio (NSFR)**

Possui como objetivo garantir a resiliência em um período de tempo mais longo, garantindo a utilização de fontes de funding mais estáveis e de prazos mais longos para prover o financiamento de ativos existentes. A aplicação de tal indicador, concebido para promover uma estruturas de maturidades sustentáveis para ativos e passivos, deve considerar um requerimento de funding estável de forma a manter os valores adequados para fazer frente a situações de estresse.

Abaixo temos o quadro com os indicadores apurados:

Tabela 7

### Indicadores de Liquidez (000 BRL)

<b>LCR 30 days</b>	<b>1,339%</b>
<i>HQLA</i>	164,189
<i>NetCashOutflow30days</i>	12,262
<b>Limit</b>	<b>80%</b>
<b>Sublimite</b>	
<i>Nível 2 (máx)</i>	<b>40%</b>
<i>Concentração Atual</i>	0%
<i>Nível 2b (máx)</i>	<b>15%</b>
<i>Concentração Atual</i>	0%
<b>STRESSED SOFT RATIO</b>	<b>1,170%</b>
<i>Liquidity Reserves</i>	164,189
<i>NetCashOutflow3months</i>	14,034
<b>Limite</b>	<b>100%</b>
<b>NSFR</b>	<b>139%</b>
<i>Funding Estável Disponível (FED)</i>	<b>327,329</b>
<i>Funding Estável Requerido (FER)</i>	<b>235,539</b>
<b>Limite</b>	<b>80%</b>
<b>LCR Stressed</b>	<b>1,170%</b>
<i>HQLA</i>	164,189
<i>NetCashOutflow3months</i>	14,034
<b>Limite</b>	<b>100%</b>

- **Teste de Estresse e Análise de Cenários:**

Testes de Estresse e Análise de Cenários serão realizados para avaliação de eventos negativos à posição de liquidez e adequação de reservas de liquidez, considerando-se a definição de eventos hipotéticos, devendo possuir hipóteses realistas e ao mesmo tempo conservadoras em termos de severidade e duração do choque simulado.

Tais testes serão realizados trimestralmente pelo DGRC com reporte de seus resultados à Diretoria do ISP BR e Matriz do Grupo ISP, levando-se em conta as principais premissas:

Perda parcial da habilidade de renovação de depósitos vincendos com os clientes (incluindo títulos emitidos);

Persistência de perda parcial no *funding* garantido de curto prazo, com respeito a certas contrapartes e tipos específicos de títulos fornecidos como garantias;

A falta completa de rolagem de *funding* de atacado com contrapartes financeiras;

Aumento na volatilidade do mercado, afetado a qualidade das garantias ou exposições futuras devido a transações com derivativos;

Utilização inesperada de parcelas não usadas de linhas de liquidez e de crédito fornecidas aos clientes; e

A necessidade de continuação de recompra de dívida própria ou cumprimento de obrigações contratuais de modo a mitigar o risco reputacional.

- **Plano de Contingência de Liquidez (“PCL”)**

O ISP BR definiu a metodologia para gerenciamento de sua liquidez em caso de crises e emergências temporárias ou duradouras de liquidez relacionadas a condições de mercado ou específicas ao ISP BR.

O PCL estabelece:

A identificação de sinais de aviso prévio, que visam a detecção de potencial estresse de liquidez, divididos em indicadores sistêmicos (situações de mercado) e específicos (relativos à atividade do ISP BR).

Identificação e mensuração dos sinais de aviso prévio em três níveis de alerta, bem como respectiva metodologia para acionamento do PCL conforme a escala do risco.

Situação normal de operação;

Aviso prévio indicativo de situações potenciais de risco; e

Aviso emergencial.

Acionamento do Grupo de Gerenciamento de Liquidez, formado pelo DGRC, Tesouraria e Diretoria do ISP BR em caso de situações de risco, com poderes para:

Assumir temporariamente os poderes necessários para implementar, tempestivamente, as medidas operacionais com intenção de superar a fase inicial de emergência de liquidez;

Atualizar constantemente a Matriz do Grupo ISP e Conselho de Administração do ISP BR sobre a evolução da situação e ações tomadas;

Definir o acionamento de estratégias e medidas visando a superação da crise de liquidez, conforme detalhado no PCL.

### **4.3 Risco Operacional**

Define-se risco operacional, conforme a Resolução n. 3.380/06 do BACEN como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos extremos bem como fraudes internas e externas à Instituição.

No processo de controle e mensuração do risco operacional, destacam-se a utilização dos processos, ferramentas e indicadores abaixo:

- **Identificação, Mensuração e Gerenciamento do Risco Operacional**

A identificação do risco operacional é coordenada pelo DGRC, através da:

Definição da responsabilidade de cada departamento e área de negócio do ISP BR em identificar e comunicar prontamente eventos que gerem risco operacional;

Coleta e atualização dos dados de eventos significativos para o risco operacional;

Avaliação do impacto do risco operacional em potencial associado à introdução de novos produtos, processos ou sistemas e inserção em novos mercados;

Mensuração do risco operacional para determinação da exposição;

Gerenciamento do risco operacional, através de sua mitigação, transferência ou aceite;

Monitoramento das ações tomadas para mitigação ou transferência do risco operacional.

- **Registro e acompanhamento de eventos significativos para risco operacional**

O ISP BR possui ferramental exclusivo para o registro e acompanhamento de eventos que sejam considerados como significativos para questões de risco operacional, com geração de relatórios e monitoramento dos eventos pela Matriz do Grupo ISP.

#### 4.4 Risco de Crédito

Define-se risco de crédito, conforme a Resolução n. 3.721/09 do BACEN, como a possibilidade de ocorrências de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O ISP BR possui uma estrutura adequada ao perfil de negócios e produtos oferecidos, e com as políticas internas. As áreas de negócio e controle de riscos são segregadas conforme exigido pela regulamentação vigente.

O Risco de Crédito ( $RWA_{cpad}$ ) discriminado por fator de ponderação (FPR) pode ser visualizado abaixo:

Tabela 8

(R\$ mil)

	Dec-15	Sep-15	Jun-15	May-15
<b>FPR</b>	<b>203,987</b>	<b>54,193</b>	<b>2,921</b>	<b>3,008</b>
-100%	-	-	-	-
2%	-	-	-	-
20%	5	11	-	-
75%	-	-	-	-
85%	-	-	-	-
100%	190,026	54,091	2,799	2,763
250%	-	-	-	-
300%	11,878	90	123	245
Derivativos, Ganho Potencial Futuro e CVA	2,078	-	-	-

Abaixo a distribuição por setor de atividade econômica:

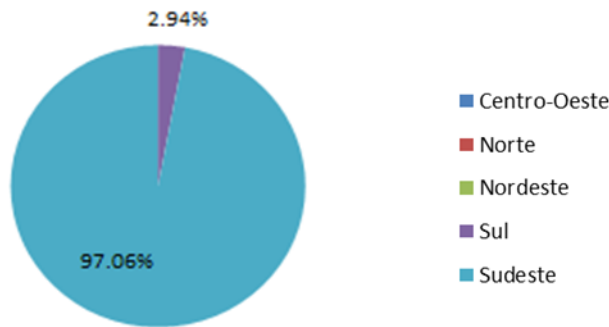
Tabela 9

Distribuição Setorial (000 BRL)	Público	Privado	Subtotal Setor	%Carteira
Materiais Básicos	-	36,558	36,558	18%
Construção e Transportes	-	101,281	101,281	51%
Consumo - Cíclico	-	1,982	1,982	1%
Consumo - Não Cíclico	-	16,684	16,684	8%
Utilidade Pública	42,792	-	42,792	21%
<b>Total</b>	<b>42,792</b>	<b>156,504</b>	<b>199,296</b>	<b>100%</b>
<b>%Carteira (Público/ Privado)</b>	<b>21%</b>	<b>79%</b>		



Distribuição regional:

### Distribuição Regional



No processo de controle e mensuração do risco de crédito, destacam-se:

- **Processo de Avaliação e Monitoramento de Crédito**

O ISP BR possui metodologia e processo compreensiva de análise de aprovação, acompanhamento e recuperação de crédito em linha com as diretrizes globais do Grupo ISP, sendo seus principais pontos:

Análise compreensiva do cliente e produção de proposta de crédito com descrição de todos os aspectos relevantes para a avaliação de uma operação de crédito, levando-se em conta itens como posição financeira do cliente, comportamento de crédito, produtos a serem consumidos, eventuais riscos ao cliente e sua posição e demais;

Aprovação local da proposta em Comitê de Crédito do ISP BR ou junto a Matriz do Grupo ISP caso o valor da proposta esteja acima dos limites de autonomia do Comitê local. Em caso de aprovação junto a Matriz, o Comitê de Crédito do ISP BR deverá também deliberar sobre a aprovação concedida;

Monitoramento constante da qualidade e comportamento de crédito do cliente com o uso de ratings internos alinhados à metodologia do BACEN; e

Adoção de medidas preventivas e de recuperação do crédito em caso de deterioração do mesmo.

- **Modelo de Rating Interno**

O ISP BR possui modelo de rating interno para cada contraparte, em linha com a metodologia do Grupo ISP e harmonizada com a tabela de ratings do BACEN conforme a Resolução n. 2.682/99.

- **Risco de Concentração de Crédito e Garantias**

O ISP BR possui práticas de monitoramento do risco de concentração de crédito bem como admite a realização de operações amparadas por garantias de forma a mitigar o risco de crédito das operações, com a existência de critérios de aceitação de ativos para a formação de garantias.

As garantias são submetidas a reavaliação periódica de sua suficiência e executabilidade, sendo essa sob responsabilidade do Departamento de Crédito do ISP BR.

Abaixo temos, da carteira total, os maiores devedores:

Tabela 10

<b>Concentração (%Carteira)</b>	<b>2015-12-31</b>
Maior devedor	40.99%
5 Maiores Devedores	84.62%
10 Maiores Devedores	99.01%

- **Avaliação de Perdas Associadas ao Risco de Crédito**

É de responsabilidade do DGRC a realização periódica da comparação entre as perdas estimadas e efetivas de crédito, informando tempestivamente a Diretoria do ISP BR e demais departamentos impactados sobre a evolução do risco de crédito.

## **5. Razão de Alavancagem**

A Circular n. 3.748/15 do Bacen, em atendimento às recomendações do Comitê de Basileia, dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA). Este índice avalia a alavancagem de uma instituição financeira por meio da relação entre o Capital Nível I e os ativos registrado em valores contábeis, acrescidas de exposições fora de balanço (limites, avais, fianças e derivativos).

O Bacen deverá, futuramente, definir um percentual mínimo para o pleno atendimento deste índice.

O Anexo II contém o detalhamento do índice.

## 6. Anexo I – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

<b>Anexo 1</b>				
(Anexo 1 com redação dada pela Circular nº 3.716, de 21/8/2014 e alteração da Circular 3.784, de 26/1/2016.)				
<b>Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR</b>				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	306,065		
2	Reservas de lucros	8,066		
3	Outras receitas e outras reservas	-		
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-		
6	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>314,131</b>		
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
7	Ajustes prudenciais relativos a apreamento de instrumentos financeiros	-		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
9	Ativos intangíveis	525.30		
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-		
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para <b>hedge</b> de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-		
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-		
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-		
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		



19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
20	Direitos por serviços de hipoteca	-		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-		
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-		
26	Ajustes regulatórios nacionais	-		
26.a	Ativos permanentes diferidos	-		
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-		
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-		
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-		
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-		
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-		
26.i	Destaque do PR	-		
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-		
28	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	525.30		
29	<b>Capital Principal</b>	313,605		
<b>Número da linha</b>	<b>Capital Complementar: instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)<sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço do conglomerado<sup>2</sup></b>
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-		
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº4.192, de 2013</i>	-		
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-		
35	<i>do qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
36	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	-		



Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-		
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-		
43	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-		
44	<b>Capital Complementar</b>	-		
45	<b>Nível I</b>	313,605.45		
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-		
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-		
49	<i>do qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
51	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-		
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
53	Investimentos cruzados em Instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		



56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não compõem o conglomerado	-		
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	-		
58	<b>Nível II</b>	-		
59	<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	313,605		
60	<b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>	238,657		
<b>Número da linha</b>	<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>	<b>%</b>		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	131%		
62	Índice de Nível I (IN1)	131%		
63	Índice de Basileia (IB)	131%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4.50%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	0.00%		
66	do qual: adicional contracíclico	0.00%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)			
<b>Número da linha</b>	<b>Mínimos Nacionais</b>	<b>%</b>		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	5.50%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11.00%		
<b>Número da linha</b>	<b>Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)<sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço do conglomerado<sup>2</sup></b>
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-		
<b>Número da linha</b>	<b>Limites à inclusão de provisões no Nível II</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
<b>Número da linha</b>	<b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)<sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço do conglomerado<sup>2</sup></b>



80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>			
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	-		
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	-		

## 7. Anexo II – Modelo Comum de Divulgação de Informações sobre a Razão de Alavancagem

<b>Anexo 2</b>		
(Anexo 2 com redação dada pela Circular nº 3.748, de 27/2/2015)		
<b>Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem</b>		
<b>Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	323,939
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	525
3	<b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>323,414</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>		
4	Valor de reposição em operações com derivativos	1,293
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	997
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	<b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>2,291</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	6,501
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito de contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito de contraparte em operações de intermediação	-
16	<b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>6,501</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	27,959
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
19	<b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>27,959</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>		
20	<b>Nível I</b>	<b>313,605</b>
21	<b>Exposição Total</b>	<b>360,164</b>
<b>Razão de Alavancagem (RA)</b>		
22	<b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>87.07</b>